



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº. 115, de 21 de agosto de 2009.**  
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor, que especifica.

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V O,**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor JONAS ALESSANDRO DE MIRANDA (Matrícula n. 338), nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos.

**Parágrafo único** – A presente gratificação substitui a que foi concedida ao servidor pela Portaria n. 45, de 20 de março de 2009.

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Governo e Infraestrutura**

Afixada no local de costume, registrada na data supra.